



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2848
DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cupim e dá outras providências."

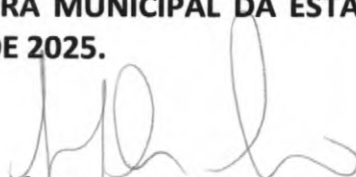
MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA IDIDIO VIEIRA CORDEIRO**", localizada no Bairro Cupim, que tem seu início na Rua Bibiano Pires com extensão de 1200 metros, por 3 metros de largura, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 22 de maio de 2025.


ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração